LEI Nº 4053, de 16 de abril de 2024.

Denomina a "Escola Municipal Vô Dote", localizada no Bairro Munu, nesta cidade.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Escola Municipal Vô Dote" – Educação Infantil de 0 a 5 anos e Ensino Fundamental anos iniciais – 1º ao 5º ano, a escola localizada na Rua Aimorés, nº 245, Bairro Munu, nesta cidade.

Art. 2º - O Executivo de Itabirito determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, **em especial a Lei Municipal nº 3748, de 03 de outubro de 2022.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 16 de abril de 2024.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL